



DECISÃO COREN-DF Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova *Ad Referendum* do Plenário o Projeto de Convênio da Semana de Enfermagem do Distrito Federal realizado pelo Coren-DF.

O Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal– Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Regimento Interno do Coren-DF o qual estabelece que o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública, sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública entre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 20 do Regimento Interno do Coren-DF que estabelece como competência da Diretoria “dirigir o Coren-DF segundo os princípios gerais da administração pública, obedecendo à legislação em vigor, a especificidade e os objetivos da Autarquia”;

CONSIDERANDO a Relação de Centro de Custos, Código nº05 Orientação (AD 05.0080-Orientação- Realização da Semana da enfermagem);

CONSIDERANDO o Memorando nº10 (SEI nº0226845) no qual encaminha o Relatório do Projeto de Convênio da Semana de Enfermagem do Distrito Federal, cujo objeto é Promover cursos, palestras visando o debate e a reflexão entre os profissionais de enfermagem sobre os avanços e conquistas da categoria;

CONSIDERANDO que o evento capacite a enfermagem em defesa de um sistema de cuidados de saúde para todos os usuários, sabendo os seus principais deveres e direitos. Possibilitar que a voz da Enfermagem seja ouvida de forma a influenciar as políticas e a prestação de saúde à população brasileira. O projeto será acompanhado por meio de formulário específico de avaliação dos resultados das atividades realizadas no evento;

CONSIDERANDO que o presente projeto solicita o apoio do Conselho Federal de Enfermagem, com aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), para realização da Semana da Enfermagem do Coren/DF 2024, que será realizada de 12 a 20 de maio, na cidade de Brasília/DF de maneira híbrida, para Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem inscritos na autarquia e para estudantes de enfermagem e sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade deste projeto vem ao encontro de possibilitar ao profissional de enfermagem uma reflexão e discussão sobre o EMPODERAMENTO DA ENFERMAGEM. Desta forma, será possível dar voz ao profissional de saúde no sentido de possibilitar um movimento de liderança em defesa do direito à saúde da população brasileira. Assim, os Conselhos com o Cofen acreditam que os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem são atores fundamentais neste processo que envolve a luta em defesa da saúde, como um direito humano. A voz da Enfermagem é essencial para que as políticas públicas de acesso à saúde façam parte da realidade brasileira;

CONSIDERANDO a Iniciativa Estratégica nº 05 destinada a orientação, visando a realização de cursos e eventos do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a justificativa acima exposta, e tendo em vista a necessidade de formalização do Convênio em tela:

DECIDEM:

Art. 1º Aprovo o Relatório do Projeto da Semana de Enfermagem do Distrito Federal-2024 do Coren-DF, documento ([0226772](#)).

Art. 2º Dê ciência e cumpra-se.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF 135.645 - ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 22/02/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226900** e o código CRC **CADB5F68**.

Referência: Processo nº 00196.007250/2023-25

SEI nº 0226900

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [bruno.freitas](#), versão 7 por [bruno.freitas](#) em 20/02/2024 14:16:04.